

RELATÓRIO DEFINITIVO DE AUDITORIA Nº 03/2023-UCI/IPAAM

ÓRGÃO/ENTIDADE: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

RESPONSÁVEL: JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

CARGO: PRESIDENTE (ORDENADOR DAS DESPESAS)

EMAIL DO RESPONSÁVEL:

TELEFONE DO RESPONSÁVEL:

EM RELAÇÃO AOS ACHADOS:

1. DA(S) RESPOSTA(S):

Da resposta ao RELATORIO PRELIMINAR DE AUDITORIA Nº 03/2023 – UCI/IPAAM, para que fosse apresentado esclarecimentos, justificativas ou providências em relação ao ACHADO nele contido, apresentamos na tela a seguir as providências tomadas por parte da gerência responsável:

MEMO Nº 035/2023-UC/IPAAM

Em: 16/08/2023

Senhor Diretor,

Quanto a Nota de Auditoria n.º 03, informo que os adiantamentos futuros terão seus procedimentos alterados; os processos não serão mais encaminhados aos tomadores, ficarão nesta Gerência de Orçamento e Finanças, para que, em caso de descumprimento do suprido em aplicação de recursos e prestação de contas, possamos encaminhar diretamente ao Gabinete para tomada de contas por ordem do Ordenador de Despesas. Continuaremos informando nos relatórios gerenciais as inconsistências apuradas, para tomada de decisões por parte dessa Diretoria Administrativa.

Os suprimentos estão em fase de correção por parte dos Servidores Sérgio Edgar e Francelina Giordana. Os processos precisam ser finalizados pelos referidos supridos para que possamos proceder com baixa contábil. Solicito cobrança administrativa. Solicito encaminhar à Unidade de Controle Interno para apreciação.

Atenciosamente,

DEBORA JOSELICE GOMES PAIVA
GERENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Debora Gomes Paiva 49305425291 em 16/08/2023 às 08:49 utilizando assinatura por login/senha.

2. DA ANÁLISE:

ACHADO 01

Pendência na prestação de contas de adiantamento no Sistema CCA – Controle de Concessões de Adiantamento.

Lista de prestações de contas				
Protocolo	INTERESSADO	STATUS	UG	SIGLA
030201007656/2023	FRANCELINA GIORDANA FEITOSA GÓES	ENVIADA	030201	IPAAM
03201007197/2023	FRANCELINA GIORDANA FEITOSA GÓES	EM CORREÇÃO	030201	IPAAM
030201001742/2023	SERGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA	APROVADA COM RESSALVA	030201	IPAAM
030201011056/2023	SERGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA	EM CORREÇÃO	030201	IPAAM

Analisando a documentação apenas ao MEMORANDO Nº 035/2023-UC/IPAAM, de 08 de agosto de 2023, transcrevemos as seguintes manifestações:

1. Referente à Prestação de Contas de Adiantamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do tomador SERGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA, a Inspetoria Setorial de Finanças, através da servidora PAULA DA SILVA COSTA, assim se manifestou:

Em 27/06/2023 - Conforme análise verifica-se o atraso na entrega da prestação de contas, visto que o prazo de entrega da prestação da prestação de contas era 30/01/2023, e o processo foi protocolado apenas dia 22/06/2023. Além disso parte do saldo de devolução (R\$970,00) foi apenas devolvido 22/06/2023, e o mesmo deve ocorrer dentro do prazo da prestação de contas. Em cumprimento ao art. 14, §1º, do Decreto nº 42.655/20, encaminhamos a prestação de contas ao Ordenador de Despesas, para que no prazo estabelecido no art. 14, §2º, do Decreto nº 42.655/20 proceda sua decisão quanto a aprovação ou impugnação.

[Art. 114, §2º - A aprovação ou impugnação da prestação de contas, pela autoridade ordenadora, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após a análise do Inspetor Setorial de Finanças].

2. Referente à Prestação de Contas de Adiantamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do tomador FRANCELINA GIORDANA FEITOSA GÓES, a Inspetoria Setorial de Finanças, através da servidora PAULA DA SILVA COSTA, assim se manifestou:

Em 09/05/2023 - Da análise realizada na prestação de contas, observamos o seguinte: NOTA FISCAL Nº 2972 FL. 28 - NOTA FISCAL Nº 2975 FL. 23 - Estas notas acima são despesas que deveriam subordinar-se ao processo normal de aquisição (Art. 1º e 6º, §§ 1º e 2º, Dec. nº 42.655/20) e Aplicação diversa da especificada (Art. 1º, Dec. nº 42.655/20), pois não tratam-se de despesas emergenciais. Inclusive inserir cópia mais visível das notas fiscais citadas.

Prestação de Contas fora do prazo estabelecido. A data limite para prestação de contas foi 30/01/2023, porém a data de lançamento no CCA está 24/04/2023 e de protocolo 20/05/2023;





Devolução sendo efetuada após o prazo de prestação de contas. Inserir comprovante bancário pertinente a devolução do saldo remanescente de R\$1.507,30.

Em 10/08/2023 - Conforme análise do processo, faz-se necessário anexar os seguintes documentos conforme art. 11 do DECRETO Nº 42.655, DE 21 DE

AGOSTO DE 2020: I - cópia do ato de concessão do adiantamento; II - cópia da Nota de Empenho respectiva; III - cópia da ordem bancária; IV - extrato da conta corrente bancária; É importante salientar que o depósito de devolução foi feito fora do prazo de prestação de contas; Além disso, visto a atribuição exercida pelo tomador em respeito ao princípio de segregação de funções, que consiste na separação das funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização. Neste sentido para evitar conflitos de interesses, é necessário repartir funções entre os servidores para que não exerçam atividades incompatíveis, como executar e fiscalizar uma mesma atividade, neste caso a tomadora não poderia receber recurso de suprimentos/adiantamentos em razão da sua atribuição.

A Gerência de Orçamento e Finanças – GEOF, através do MEMO Nº 035/2023-UC/IPAAM, concluiu a sua manifestação conforme transrito a seguir:

16/08/2023 – Os suprimentos estão em fase de correção por parte dos Servidores Sérgio Edgar e Francelina Giordana. Os processos precisam ser finalizados pelos referidos supridos para que possamos proceder com baixa contábil. Solicito cobrança administrativa. Solicito encaminhar à Unidade de Controle Interno para apreciação.

A seguir a tela demonstrando a adoção de providências pela gerência responsável:

MEMO Nº 035/2023-UC/IPAAM

Em: 19/09/2023

Senhor Diretor,

O suprimento do Tomador Sérgio Edgar, já está a disposição do Ordenador para manifestação no Sistema de Controle de Concessão de Adiantamento - CCA, conforme tela anexada do Processo n.º 011056/2023-41.

Os Processos n.º 007656/2023-05 e 007197/2023-60 da Tomadora Francelina Giordana, estão na caixa (SIGED) do setor da servidora. É necessário que a mesma responda a demanda e faça a tramitação dos processos. Solicito cobrança por parte dessa Diretoria, em respeito à hierarquia administrativa desta Autarquia.

Atenciosamente,

DEBORA JOSELICE GOMES PAIVA
GERENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Paiva 49305425291 em 19/09/2023 às 13:58 utilizando assinatura por login/senha.

3. DA CONCLUSÃO:

A UCI/IPAAM sugere o imediato encaminhamento dos processos de prestação de contas dos servidores responsáveis por prestar contas de adiantamentos para aprovação ou impugnação pelo Ordenador de Despesas, toda vez em que estiver vencido o prazo.

Incluso as constatações constantes desta análise consolidamos o RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA Nº 03/2022-UCI/IPAAM em RELATÓRIO DEFINITIVO DE AUDITORIA Nº 03/2022-UCI/IPAAM, e encaminhamos a CGE-AM, com cópias para os responsáveis.

ANEXOS:

ANEXO I – Relatório de prestação de contas de adiantamento;

Manaus, 03 de outubro de 2023.

Wagner Cabral Pinto
Analista Ambiental – Administrador
UCI/IPAAM



Anexo I – Relatório de prestação de contas de adiantamentos

Pesquisa Prestação de Contas <http://sistemas.sefaz.am.gov.br/cca/mnt/gorf/psqPrestacaoContas.do>

Pesquisar Prestação de Contas

Unidade Gestora:
Selecione

Situação:
Selecione

Número do Protocolo:

Ano do Pedido:
2023

Opções de Controle

Legenda :: Responsável (Análise)

Em Primeira Análise Inspetor	Em Segunda Análise Ordenador
--	--

Lista de Prestações de Contas

10 items encontrado, apresentando todos items. 1

UG	Sigla	Protocolo	Data do Protocolo	Tomador	Situação	Dias Prestação
030201	IPAAM	030201.011685/2022	01/09/2022	CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA	Aprovada com ressalva	
030201	IPAAM	030201.011693/2022	01/09/2022	CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA	Aprovada com ressalva	
030201	IPAAM	030201.010122/2022	05/08/2022	SERGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA	Aprovada	
030201	IPAAM	030201.010027/2022	04/08/2022	SERGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA	Aprovada	
030201	IPAAM	030201.001706/2022	23/05/2022	JOÃO BOSCO REIS DA SILVA	Aprovada	
030201	IPAAM	030201.007656/2023	02/05/2023	FRANCELINA GIORDANA FEITOSA GÓES	Enviada	
030201	IPAAM	030201.001709/2022	23/05/2022	JOÃO BOSCO REIS DA SILVA	Aprovada	
030201	IPAAM	030201.007197/2023	20/05/2023	FRANCELINA GIORDANA FEITOSA GÓES	Em Correcao	
030201	IPAAM	030201.001742/2023	31/01/2023	SERGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA	Aprovada com ressalva	
030201	IPAAM	030201.011056/2023	22/06/2023	SERGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA	Em Correcao	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Relação de Adiantamentos
No Mês

Unidade Gestora : 030201 - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Gestão : 00002 - AUTARQUIA

Data	Documento	Evento	Dados Referente ao mês de Julho de 2023
			Movimento
46443134249	FRANCELINA GIORDANA FEITOSA GÓES		
Saldo Anterior :			4.000,00
Saldo Pendente de Prestação de Contas :			
TOTAL DA UG :			0,00
TOTAL GERAL :			0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Relação de Adiantamentos

No Mês

Unidade Gestora : 030201 - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Gestão : 00002 - AUTARQUIA

Dados Referente ao mês de Julho de 2023

Data	Documento	Evento	Movimento
41799720268	SERGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA		4.000,00
Saldo Anterior :			-
Saldo Pendente de Prestação de Contas :			0,00
TOTAL DA UG :			0,00
TOTAL GERAL :			0,00